

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

PORTARIA SMEELJ Nº 007/2018

“Dispõe sobre as decisões acerca dos requerimentos de lotação/remoção para as vagas abertas, através Portaria SMEELJ nº 006/2018, na Escola Municipal João Borges de Sá (Espaço Municipalizado).”

O Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando os critérios estabelecidos pelo art. 53 da Lei Municipal nº 431/2010,

RESOLVE:

Art. 1.º Deferir os requerimentos, cujos requerentes estão listados abaixo, com os respectivos motivos e observações/providências:

NOME	C.H. Deferida	MAT	MOTIVO(S)	PROVIDÊNCIAS/OBSERVAÇÕES
Luciene Gonçalves Ribeiro	20h	2841	Venceu a disputa com os demais professores concorrentes utilizando-se do critério exposto no Art. 53, I, da Lei 431/2010.	Requeru a sua remoção alegando problemas de saúde, acostando laudos médicos que os comprovam. O Inciso I, do art. 53 da Lei 431/2010 exige o reconhecimento da patologia por meio de junta médica, entretanto o município – no momento – não possui esta junta. Dessa forma, não pode a servidora, portadora de patologia, deixar de usufruir do seu direito em razão da morosidade do município. Faz jus a uma das VAGAS PROVISÓRIAS.
Anailda de Souza Santana	20h	2625	Tempo de efetivo magistério e demais requisitos idênticos ao da servidora Mírian Sônia Barbosa Félix (mat. 2474). Venceu a disputa com a	Faz jus a uma das VAGAS PROVISÓRIAS.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

			concorrente através do critério exposto no Art. 53, V, da Lei 431/2010. Requerimento protocolizado em 26/10/2010, às 10:20h.
--	--	--	---

Art. 2.º Indeferir os seguintes requerimentos, cujos requerentes estão listados abaixo, com os respectivos motivos:

NOME	C.H	MAT.	MOTIVO(S)
Mírian Sônia Barbosa Félix	20h	2474	Tempo de efetivo magistério e demais requisitos idênticos ao da concorrente Anailda de Souza Santana (mat. 2625). Deste modo, se fez necessário invocar o critério exposto no art. 53, V, da Lei 431/2010, assim, acabou na 3º colocação – fora do número de vagas. Requerimento protocolizado em 29/10/2010, às 15:30h.
Andrea Gonçalves dos Santos	20h	2482	Possui menor tempo de efetivo magistério.

Art. 3.º Somente foram conhecidos e apreciados os requerimentos de remoção protocolizados posteriormente à publicação da Portaria SMEELJ 006/2018 e dentro do prazo nela fixado, em respeito aos princípios da publicidade, isonomia e à ampla e democrática concorrência das vagas abertas.

Art. 4.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, em 08 de novembro de 2018.

Antônio Marcos Varjão Silveira

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

